



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

EDITAL
(N.º 170/2026)

Nos termos do artigo 68.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, notificam-se:

O ex-arrendatária a seguir mencionado que os objectos deixados na fracção estão, temporariamente, guardados pelo Instituto de Habitação (IH):

NG MEI IAN — Estrada Nova da Ilha Verde, Habitação Social da Ilha Verde - Edifício Cheng Nga, 3.º andar D, Macau.

Os herdeiros dos ex-arrendatário a seguir indicado que os objectos deixados na fracção estão, temporariamente, guardados pelo IH:

NG KAM HON — Avenida de Lok Koi, Habitação Social de Seac Pai Van - Edifício Lok Kuan, Bloco 4, 25 andar T, Coloane.

Para reclamar os referidos objectos, devem dirigir-se à Divisão de Fiscalização de Habitação Pública do IH, sita na Estrada do Canal dos Patos, n.º 220, Edifício Cheng Chong, R/C L, Macau, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente edital, na página electrónica do IH.

Caso não reclamem os objectos supracitados dentro do prazo estabelecido, o IH tratará, como melhor entender, os mesmos.

Instituto de Habitação, aos 8 de Abril de 2026

O Presidente,


Iam Lei Leng

CSI/csi
CJ